
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 057/2014

O Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina - Provopar LD, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGAS

As vagas/áreas, com seus requisitos, estão apresentados a seguir:

1.1. ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO (AT01):

Assistente de Coordenador de Unidade (temporário)	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Graduado ou graduando de qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC. - Experiência mínima de 6 (seis) meses de trabalho na área de criança e adolescente e, - Conhecimento de informática. (documentos comprobatórios)
Vencimento-base	R\$ 1514,12
Vagas	CADASTRO DE RESERVA
Jornada de trabalho	42,5 (quarenta duas e meia) horas semanais de segunda à sexta-feira
Tipos de provas	Análise Curricular: Doutorado, Mestrado, Especialização, Cursos e Experiências profissionais; Dinâmica de Grupo (**Podendo esta etapa ser eliminada caso não haja candidatos suficientes ou a Banca Examinadora achar necessário) Entrevista.

Descrição da função de Assistente de Coordenador

Descrição Detalhada

- Substituir o coordenador da unidade nas suas faltas ou impedimentos (para isto precisa conhecer o papel do coordenador);
- Acatar decisões das chefias: PROVOPAR-LD/ SMAS;
- Dar suporte ao coordenador na execução de tarefas;
- Registrar e informar as ocorrências dentro da unidade;
- Auxiliar na integração da equipe;
- Auxiliar na organização administrativa, pedagógica, nutricional e de saúde (distribuição de material, controle de entrada e saída de estoque e de passes);
- Integrar a rede de serviços quando solicitado;
- Acompanhar as crianças e adolescentes nos encaminhamentos quando necessário;
- Acompanhamento familiar com a orientação do coordenador;
- Comunicar e, se necessário, pedir ajuda ao coordenador da unidade diante de situações atípicas;
- Observação e encaminhamento à coordenação de situações atípicas (comportamento, saúde, odontologia, aprendizagem, violência, exploração ou abuso sexual, etc.)
- Ser referência dentro da unidade e ter iniciativa para soluções;
- Monitorar turmas quando necessário, realizando algum trabalho em substituição do agente cultural e volantes;
- Prestar atendimento básico às crianças e adolescentes;
- Participar de reuniões e cursos;
- Controle de frequência dos funcionários;
- Manter atualizado o cadastro e fichas de evolução das crianças e adolescentes;
- Auxiliar na atualização das informações em rede (informatizada);
- Cumprir e fazer cumprir as normas e regras estabelecidas pelo Projeto;
- Ser flexível.
- Realizar visitas domiciliares quando necessário.

1.2. Coordenador de Unidade (AT02)

Coordenador de Unidade	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC. - Experiência mínima de 6 (seis) meses de trabalho nas áreas acima citadas no trabalho com criança e adolescente e, - Conhecimento informática. (documentos comprobatórios)
Vencimento-base	R\$ 2.018,85
Vagas	CADASTRO DE RESERVA
Jornada de trabalho	42,5
Tipos de provas	Análise Curricular: Doutorado, Mestrado, Especialização, Cursos e Experiências profissionais; Dinâmica de Grupo (**Podendo esta etapa ser eliminada caso não haja candidatos suficientes ou a Banca Examinadora achar necessário) Entrevista

Descrição Detalhada

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Buscar resolver situações de conflito;

- Encaminhamentos e contatos diversos, junto à rede de serviços;
- Ter disponibilidade para ouvir crianças e adolescentes;
- Ser referência na unidade;
- Realizar encaminhamentos aos diferentes serviços da rede (Guarda Mirim, EPESMEL, CAPS, CAPS infantil e outros) e sempre que necessário discutir com a Assistente Social de referência;
- Encaminhar para a assistência médica e outros da área de saúde (médico, psicólogos e etc.), tanto para as UBS quanto;
- Proporcionar estudos de casos de crianças e adolescentes no sentido de apontar alternativas de ação.

FAMÍLIA

Acompanhamento familiar através de:

- Visitas e atendimentos, promovendo encontros com famílias e comunidade;
- Acolher e atender as famílias quando procurarem a unidade;
- Fornecer informações dos programas, projetos públicos e organizações não governamentais, prestando orientações e encaminhamentos quando necessários;
- Garantir o acesso das famílias na unidade;
- Ser referência na unidade;
- Executar e acompanhar o plano de atendimentos a famílias das crianças e adolescentes inseridos no projeto, elaborado pela equipe de apoio técnica, avaliando sistematicamente.
- Informar os pais sobre a frequência, interesse e participação de seus filhos;

COMUNIDADE / REDE

- Promover e articular reuniões com a comunidade e demais membros da rede, em parcerias com outros segmentos sociais e culturais, motivando a participação coletiva, quando o assunto for pertinente CFC e Viva Vida;
- Participar de reuniões da rede de serviços, comunidade e outras;
- Envolver a comunidade na resolução de problemas da unidade – comunidade quando necessário;
- Garantir o acesso da comunidade nas unidades;
- Ser referência na unidade, comunidade e rede de serviços;
- Viabilizar vagas para os atendimentos do Conselho Tutelar, Ministério Público e projetos da própria Secretaria Municipal de Assistência Social, buscando a inclusão das situações de vulnerabilidade social;
- Desenvolver ações integradas com serviços da comunidade, gerências, projetos SMAS e outros órgãos públicos.

EQUIPE

- Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades planejadas e desenvolvidas pela equipe da unidade;
- Acatar decisões das chefias: PROVOPAR-LD;
- Buscar a integração e articulação entre os membros da equipe de trabalho;

- Promover e coordenar reuniões de planejamento e administrativas, sendo o elo entre equipe, coordenação geral e comunidade;
- Mediar às relações interpessoais na unidade, buscando soluções para os problemas e conflitos;
- Acompanhar o funcionamento da unidade segundo indicadores de avaliação pré-estabelecidos;
- Advertir a equipe verbalmente quanto às faltas ou atitudes inadequadas, persistindo, registrar por escrito com assinatura dos envolvidos. Após a segunda advertência sem melhora, comunicar a Coordenação Geral, encaminhando os registros e advertências já efetuados;
- Ter conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, SUAS, LOAS e leis afetas ao segmento;
- Facilitar a comunicação eficiente entre a equipe;
- Ser referência na unidade;
- Comunicar-se com clareza;
- Ter postura flexível;
- Trocar experiências profissionais e de vida com os integrantes da equipe, quando pertinente a fim de contribuir positivamente;
- Procurar apoio da Coordenação Geral quando necessário em situações difíceis;
- Comunicar a Coordenação Geral sobre situações relevantes;
- Atender na unidade os pais, líderes comunitários, estagiários e outros visitantes;
- Proporcionar avaliações periódicas entre os membros da equipe apontando para a continuidade ou levantamento de alternativas de ação;
- Controlar o horário de freqüências dos funcionários da unidade, bem como visitar o cartão pontos dos mesmos;

1.3 - EDUCADOR SOCIAL (AT03)

EDUCADOR SOCIAL TEMPORARIO	
REQUISITOS/ESCOLARIDADE PARA INVESTIDURA NO CARGO	- ENSINO MEDIO COMPLETO (DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS) Experiência de trabalho como agente social de esporte e lazer ou instrutor/monitor ou educador social com crianças, adolescentes e juventude nas diversas manifestações culturais no âmbito do esporte e lazer: (recreação, danças, lutas, teatro, circo, atividades lúdicas, entre outras)
VENCIMENTO-BASE	R\$ 1.514,12
VAGAS	01
JORNADA DE TRABALHO	42,5
TIPOS DE PROVAS	Análise Curricular: Cursos e Experiências profissionais; Dinâmica de Grupo (**Podendo esta etapa ser eliminada caso não haja candidatos suficientes ou a Banca Examinadora achar necessário) Entrevista

DESCRIÇÃO DETALHADA

Descrição Detalhada

- Demonstrar perfil de arte educador agente cultural, instrutor ou educador social (a) com crianças, adolescentes e juventude;
- Conhecimentos do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA);
- Noções fundamentais de direitos humanos e compreensão para as questões sociais;
- Experiência em trabalho de equipe com postura democrática e comprometida;

- Planejar as atividades em equipe, levando os objetivos e as temáticas pertinentes à realidade e estabelecer uma metodologia criativa, motivadora e crítica, segundo o Traçado Metodológico dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Tipificação Nacional;
- Participar da elaboração do relatório mensal da unidade;
- Desenvolver oficinas arte educativas de acordo com aptidão de crianças e adolescentes, que promovam a formação cidadã e o protagonismo;
- Desenvolver e trabalhar a partir de Projetos;
- Adotar metodologia de trabalho que garanta o exercício a reflexão, criticidade e autonomia das crianças e adolescentes;
- Acompanhar o horário de alimentação e higiene das crianças;
- Participar dos encontros de formação continuada das equipes;
- Utilizar a linguagem como um meio para garantia de apoio Sócio educativo, sendo necessário elencar objetivos de cunho psicológico, sociológico, filosófico e pedagógico;
- Conhecer a comunidade do público atendido;
- Cumprir regras e normas estabelecidas pelo Projeto;
- Cumprir o horário de trabalho estipulado para o qual foi contratado;
- Acatar as decisões das coordenações (Unidade, Provopar e Município);
- Comunicar e, se necessário, pedir ajuda ao coordenador , assistente de coordenação e pedagogo, diante de situações difíceis e atípicas;
- Respeitar os princípios regimentais da instituição;
- Organizar e zelar pelos materiais e ambiente como um todo;
- Participar de atividades extras realizadas pelas unidades;
- Manter sempre a comunicação e informação com equipe.
- Elaborar relatório mensal individual.

2. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

2.1 - Critérios p/ Análise Curricular

2.2.1 - EXPERIENCIA PROFISSIONAL NO AMBITO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COM CRIANÇA E ADOLESCENTE: 0 a 5,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0. A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente

2.2.3- CURSO DE GRADUAÇÃO: No máximo 1,0 (um) ponto;

2.2.4 - CURSOS REALIZADOS NA AREA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 0,25 ponto (serão pontuados cursos a partir de 20 horas).

2.2.5- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ou EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO e: De 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto. Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar, Quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la, será considerada experiência em áreas correlatas, A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias **18 a 22 de Agosto de 2014**, das 09h00min às 11h00min horas e das 13h30min às 17h00min horas, na sede administrativa do Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina – Provopar Ld, sito à Avenida Juscelino Kubsticheck, 2882 mediante entrega de currículo, onde deverá constar o nome do cargo pretendido.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 4.1 – ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 4.2 – quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 4.3 – possuir 18 anos completos;
- 4.4 - No ato da entrega do currículo o candidato ou seu procurador, deverá protocolar o currículo, entregando:
- 4.5- Cédula de Identidade ou documento oficial com foto;
- 4.6 - Currículo com foto e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o código do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente. Participação nos últimos 5 anos em cursos); congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 20 horas);
- 4.7 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social de atenção a criança, adolescente, família em vulnerabilidade social;
- 4.8 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 4.9 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 4.10 – No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.

4.11 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

5. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. O Processo Seletivo constará de três etapas: Análise Curricular, Dinâmica de Grupo e Entrevista. **TODAS ELAS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO.**

5.2. Serão considerados habilitados para a entrevista, os 20 primeiros colocados, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o numero de candidatos não alcance os 20 todos os candidatos classificados serão convocados para entrevista.

5.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

5.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social de atenção a criança, adolescente, família em vulnerabilidade social;

5.5 - Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Etapa 3- Peso 3. Para calculo do resultado final será realizado o seguinte calculo:

Nota da etapa 1 X 1+

Nota da Etapa 1 X 2+

Nota da Etapa 1 X 3

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. Relação dos candidatos inscritos, resultado da primeira etapa (Análise de Títulos) **27 de Agosto de 2014, no site do Provopar Ld: www.provoparlondrina.com.br**

6.2. **Recursos no dia 28 Março de 2014 das 9:00 às 11:00 e das 13:30 as 17:00, na sede do Provopar Ld.**

6.3 - Resultado dos Recursos e Convocação para a segunda etapa: **dia 29 de Agosto de 2014**, a ser informado pelo site www.provoparondrina.com.br e fixada em edital na sede do PROVOPAR LD – Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina, localizada na **Avenida Juscelino Kubitscheck, n° 2.882, Centro – Londrina.**

Realização das ETAPAS, conforme cargo escolhido:

5.2 - Resultado dos Recursos e Convocação para a segunda etapa serão sempre informados pelo site www.provoparondrina.com.br e fixada em edital na sede do PROVOPAR LD – Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina, localizada na **Avenida Juscelino Kubitscheck, n° 2.882, Centro – Londrina.**

5.3 - Datas das Etapas de acordo com cada cargo pretendido:

<u>CARGO</u>	<u>DINAMICA DE GRUPO</u>	<u>RESULTADO DINAMICA DE GRUPO</u>	<u>ENTREVISTA</u>	<u>RESULTADO ENTREVISTA</u>	<u>RESULTADO FINAL</u>
Assistente de Coordenação	03/09	04/09	09/09	12/09	12/09
Coordenador de Unidade	03/09	04/09	10/09 E 11/09	12/09	12/09
Educador Social	01/09	02/09	04/09 E 05/09	05/09	05/09

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

7.1. O **resultado final** do processo de escolha será divulgado até **dia 12/09/2014**, por meio de edital fixado na sede do Provopar Ld, sito à Avenida Juscelino Kubsticheck, 2882, endereço eletrônico www.provoparlondrina.com.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

7.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

7.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

7.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do Provopar Ld.

7.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

7.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico através do site do Provopar Ld: www.provoparlondrina.com.br e publicações no Provopar Ld, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas ou cargos que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

9.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone no PROVOPAR LD - Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina até o resultado final do processo seletivo e durante o prazo de validade do processo seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não comunicação de seu endereço e demais dados.

9.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para 01 (um) ano.

9.5. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas no PROVOPAR LD - Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelo PROVOPAR LD - Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

9.7. Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I – Declaração de Conhecimento e Aceitação das Normas do Processo Seletivo.

Londrina/PR, 11 de Agosto de 2014.

Ana Lucia Conde

Gerente Administrativo

PROVOPAR-LD

Declaração de Conhecimento e Aceitação das Normas do

Processo Seletivo

Eu, _____, portadora do RG nº _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções deste Processo Seletivo, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga, conforme edital exposto no endereço eletrônico: www.provoparlondrina.com.br do dia __/__/__ e no Provopar-Ld, na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 2.882, Centro Londrina - PR.

Londrina/PR, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Declaração de Conhecimento e Aceitação das Normas do

Processo Seletivo

Eu, _____, portadora do RG nº _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções deste Processo Seletivo, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga, conforme edital exposto no endereço eletrônico: www.provoparlondrina.com.br do dia __/__/__ e no Provopar-Ld, na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 2.882, Centro Londrina - PR.

Londrina/PR, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato